



INFRA S.A.  
ASSEMBLEIA GERAL  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA  
PRESIDÊNCIA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**ESCLARECIMENTO**

Brasília, 24 de outubro de 2024.

**1º CADERNO DE PERGUNTAS E RESPOSTAS**

**EDITAL RLE Nº 17/2024**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na elaboração de estudos, produtos e serviços ambientais para licenciamento ambiental e estruturação de concessões dos empreendimentos de infraestrutura do portfólio da Infra S.A., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

**PERGUNTA 1:** A contratação objeto do RLE nº 17/2024 visa tanto a elaboração de estudos, produtos e serviços ambientais para licenciamento ambiental quanto a elaboração de estudos de viabilidade (econômico-financeiro, jurídico e técnico) para a concessão de empreendimentos de infraestrutura do portfólio da Infra S.A.. Este entendimento está correto?

**RESPOSTA 1:** Segue o entendimento da unidade técnica responsável, conforme Ofício 560 (SEI nº 8985423):

**O entendimento não está correto.** A contratação visa a elaboração de estudos ambientais para subsídio aos processos de licenciamento ambiental dos empreendimentos conduzidos pela INFRA S.A., bem como de **estudos de viabilidade socioambiental**, no bojo dos processos de estruturação de concessões de empreendimentos de infraestrutura do portfólio da INFRA S.A. Portanto, no contexto da estruturação de concessões, a futura contratada no âmbito do RLE nº 17/2024 atuará, mediante demanda da Contratante, apenas na elaboração dos cadernos socioambientais que compõem os EVTEAs, conforme escopo detalhado no Anexo 1 - ETP - DETALHAMENTO DO ESCOPO, do "Estudo Técnico Preliminar da Contratação".

**PERGUNTA 2:** Em estando o entendimento correto, de que o escopo do RLE nº 17/2024 prevê a elaboração de estudos para a estruturação de concessões dos empreendimentos de infraestrutura do portfólio da Infra S.A., incluindo a elaboração de estudos de viabilidade e estruturação de projetos de concessão e/ou desestatização, qual a relação nominal dos projetos ou em qual tópico do edital e seus anexos é possível consultar a relação dos projetos cuja eventual contratada deverá elaborar os estudos de concessão?

**RESPOSTA 2:** Segue o entendimento da unidade técnica responsável, conforme Ofício 560 (SEI nº 8985423):

A contratação em questão visa suprir todas as demandas de empreendimentos atuais e futuros da INFRA S.A., estimados com base em uma carteira projetada de empreendimentos, constante no item 1.3.4 do "Estudo Técnico Preliminar da Contratação". Em vista disso, e considerando se tratar de contratação por demanda, conforme necessidade da

Contratante, não é possível disponibilizar relação nominal dos projetos para os quais os produtos serão demandados. Cumpre ressaltar que a carteira projetada do item supracitado tem caráter referencial, tendo sido utilizada para fins de dimensionamento de preços e quantitativos de produtos, podendo sofrer alterações ao longo da execução contratual conforme as diretrizes de política pública. Por esse motivo, o desenho dos produtos considera o tipo e características do estudo a ser entregue, e não o empreendimento propriamente dito.

**PERGUNTA 3:** O Anexo 5 – ETP – Probabilidade de Demandas, item 2, que trata sobre a “Carteira de Empreendimentos em Estruturação para Concessão”, informa que atualmente a carteira projetada é composta por 102 empreendimentos (item 2.1), incluindo terminais portuários (23), aeroportos (36), rodovias (23), ferrovias (18) e hidrovias (2) e que, deste quantitativo, foram classificadas as rodovias e ferrovias “materializadas e de provável ocorrência” (item 2.2). Considerando a informação prevista no item 2.2, qual é a relação nominal de Rodovias e Ferrovias que compõem os 32.795 km de demandas materializadas e de provável ocorrência? A empresa eventualmente contratada no âmbito do RLE n.º 17/2024 atuará na estruturação de estudos de viabilidade para a concessão dessas Rodovias e Ferrovias (item 2.2)?

**RESPOSTA 3:** Segue o entendimento da unidade técnica responsável, conforme Ofício 560 (SEI nº 8985423):

Conforme mencionado no item anterior, foi fornecida no item 1.3.4 do "Estudo Técnico Preliminar da Contratação" uma carteira projetada de empreendimentos, para a qual serão mobilizados estudos de licenciamento e/ou viabilidade socioambiental para concessão, conforme demanda da Contratante. Em razão disso, não é possível fornecer uma relação nominal de projetos. Cumpre ressaltar que a carteira projetada do item supracitado tem caráter referencial, tendo sido utilizada para fins de dimensionamento de preços e quantitativos de produtos, podendo sofrer alterações ao longo da execução contratual conforme as diretrizes de política pública. Por esse motivo, o desenho dos produtos considera o tipo e características do estudo a ser entregue, e não o empreendimento propriamente dito.

Portanto, no contexto da estruturação de concessões, a futura contratada no âmbito do RLE n.º 17/2024 atuará, mediante demanda da Contratante, apenas na elaboração dos cadernos socioambientais que compõem os EVTEAs, conforme escopo detalhado no Anexo 1 - ETP - DETALHAMENTO DO ESCOPO, do "Estudo Técnico Preliminar da Contratação".

**PERGUNTA 4:** Considerando que o item 1.3.4.22 do Grupo II – Estruturação de Concessões do Estudo Técnico Preliminar da Contratação, estima como demandas relacionadas à estruturação de outorgas, questões referentes à elaboração de componentes socioambientais de empreendimentos lineares e pontuais, conforme tabela apresentada no Estudo. Quais são esses empreendimentos lineares e pontuais de rodovias, ferrovias, hidrovias, terminais, portos e aeroportos? Solicitamos a relação nominal dos projetos ou a indicação de qual tópico do edital e seus anexos é possível consultar esta relação de projetos.

**RESPOSTA 4:** Segue o entendimento da unidade técnica responsável, conforme Ofício 560 (SEI nº 8985423):

Conforme mencionado no item anterior, foi fornecida no item 1.3.4 do "Estudo Técnico Preliminar da Contratação" uma carteira projetada de empreendimentos, para a qual serão mobilizados estudos de licenciamento e/ou concessão, conforme demanda da Contratante. Em razão disso, não é possível fornecer uma relação nominal de projetos. Cumpre ressaltar que a carteira projetada do item supracitado tem caráter referencial, tendo sido utilizada para fins de dimensionamento de preços e quantitativos de produtos, podendo sofrer alterações ao longo da execução contratual conforme as diretrizes de política pública. Por esse motivo, o desenho dos produtos considera o tipo e características do estudo a ser entregue, e não o empreendimento propriamente dito.

Portanto, no contexto da estruturação de concessões, a futura contratada no

âmbito do RLE n.º 17/2024 atuará, mediante demanda da Contratante, apenas na elaboração dos cadernos socioambientais que compõem os EVTEAs, conforme escopo detalhado no Anexo 1 - ETP - DETALHAMENTO DO ESCOPO, do "Estudo Técnico Preliminar da Contratação".

**MARIA CECÍLIA MATTESCO CAIXETA**

Presidente da Comissão de Licitação  
Portaria Nº 282, de 16 de setembro de 2024 (SEI nº 8936973)  
Despacho 122 (SEI nº 8936967)



Documento assinado eletronicamente por **Maria Cecília Mattesco Caixeta, Presidente de Comissão de Licitação**, em 24/10/2024, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8988401** e o código CRC **50ED4DA2**.



Referência: Processo nº 50050.001662/2024-65



SEI nº 8988401

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul  
Brasília/DF, CEP 70.070-010  
Telefone: